



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DE L E I Nº 660

LEI Nº 656

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no total de Cr.\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

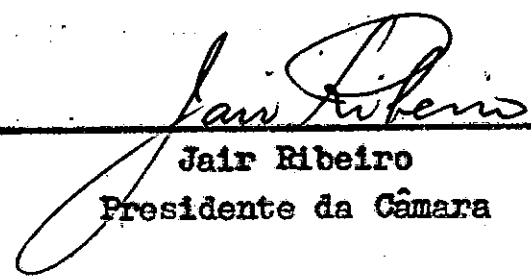
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr.\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária 12/3.2.1.4.6.6., contribuição para o Conselho Municipal de Esportes, para atender ao esporte da cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão - por conta do excesso de arrecadação previsto para este ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Ianes do Carmo
1º Secretário